

3º ADITAMENTO AO EDITAL DO VESTIBULAR EAD UNIFEMM – JULHO a DEZEMBRO/2020

O Centro Universitário de Sete Lagoas - UNIFEMM, credenciado pela Portaria MEC nº 849 de 13/07/2017, nos termos da Lei nº 9.394/96, dos Decretos nos 9.057/17, 9.235/17 e das Portarias Normativas do MEC nos 11/2017, 20 e 22/2017, torna público o **3º ADITAMENTO AO EDITAL DO VESTIBULAR EAD UNIFEMM – JULHO a DEZEMBRO/2020**, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – **Onde se lê:** 2.1 As vagas são ofertadas exclusivamente no Polo de Apoio Presencial – Polo Sede UNIFEMM situado na Av. Mal. Castelo Branco, 2765, Sete Lagoas- MG, **Leia-se: 2.1** As vagas são ofertadas exclusivamente nos Polos de Apoio Presencial da Instituição que constam no QUADRO II, localizados:

Polo SEDE UNIFEMM: Av. Mal. Castelo Branco, 2765, Sete Lagoas- MG;

Polo Vila Olímpica: Rua Major Ávila Goulart, nº 113, bairro Planalto, no município de Belo Horizonte/MG;

Polo UNICEASA: Segundo pavimento do Edifício Minas Bolsa. Rod Br 040, km 688, Contagem- MG.

II – Altera-se o item 2 (**CURSOS OFERTADOS, ATOS LEGAIS E VAGAS**) para incluir as seguintes disposições:

2.7 As aulas práticas dos Cursos de Engenharia de Produção e Engenharia Civil serão ministradas tão somente no Polo SEDE UNIFEMM, não haverá ministração de aulas práticas dos cursos de Engenharia de Produção e Engenharia Civil nos Polos UNICEASA e Vila Olímpica.

2.8 As aulas práticas do curso de Educação Física serão ministradas apenas nos Polos SEDE UNIFEMM e Vila Olímpica, o aluno vinculado ao Polo SEDE UNIFEMM cursará tais aulas no Polo SEDE UNIFEMM e o Vinculado ao Polo Vila Olímpica no Polo Vila Olímpica. Não haverá ministração de aulas práticas do curso de Educação Física no Polo UNICEASA, o aluno vinculado ao Polo UNICEASA realizará as aulas práticas do Curso de Educação Física no Polo Vila Olímpica.

III – **Onde se lê:** 3.3 A INSCRIÇÃO para o Processo Seletivo deverá ser realizada em um dos locais citados abaixo:

a) INSCRIÇÃO PELA INTERNET: no endereço eletrônico:

<http://www.unifemm.edu.br/vestibular/>

b) INSCRIÇÃO PELA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE: por meio do telefone 0800 283 0648 ou (31) 986232419, de segunda a sexta-feira de 9:30 às 18:00;

c) INSCRIÇÃO NO POLO: o candidato deverá dirigir-se, mediante agendamento, à Central de Relacionamento, informar os dados requeridos e solicitar o número de inscrição.

d) INSCRIÇÃO NO POLO: o candidato deverá dirigir-se a um dos POLOS listados no site <http://www.unifemm.edu.br/ead/>, informar dados requeridos e solicitar o número da inscrição

Leia-se: 3.3 A INSCRIÇÃO para o Processo Seletivo deverá ser realizada em um dos locais citados abaixo:

- a) INSCRIÇÃO PELA INTERNET: no endereço eletrônico:
<http://www.unifemm.edu.br/vestibular/>
- b) INSCRIÇÃO PELA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE: por meio do telefone 0800 283 0648 ou (31) 986232419, de segunda a sexta-feira de 9:30 às 18:00;
- c) INSCRIÇÃO NO POLO: o candidato deverá dirigir-se, mediante agendamento, à Central de Relacionamento, informar os dados requeridos e solicitar o número de inscrição.
- d)

Paro os polos UNICEASA e Vila Olímpica, a inscrição para o Processo Seletivo será possível, no momento, tão somente pela internet.

IV – **Onde se lê:** 3.8 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar um curso dentre os que estão sendo ofertado pelo Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM, Quadro II, anexo, **Leia-se:** 3.8 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar um curso dentre os que estão sendo ofertado pelo Centro Universitário de Sete Lagoas - UNIFEMM, bem como optar pelo Polo de Apoio Presencial onde pretende frequentar o curso em caso de aprovação no Processo Seletivo, Quadro II, anexo.

V – **Onde se lê:** 9.4 A COPEVE/UNIFEMM publicará no endereço: <http://www.unifemm.edu.br/vestibular/>, e na Central de Atendimento ao Aluno (Campus do UNIFEMM), no período constante no ANEXO deste Edital, QUADRO I, a relação dos candidatos classificados no processo seletivo. **Leia-se:** 9.4 O UNIFEMM publicará no endereço: <http://www.unifemm.edu.br/vestibular/>, na Central de Atendimento ao Aluno (Campus SEDE UNIFEMM) e nos demais Polos, no período constante no ANEXO deste Edital, QUADRO I, a relação dos candidatos classificados no processo seletivo.

VI – **Onde se lê:** 10.7 A matrícula só será efetivada após a entrega da documentação completa, estabelecida no item 10.8, pagamento do boleto bancário referente à taxa de matrícula e assinatura no contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Apenas o pagamento do boleto bancário não configura a matrícula. **Leia-se:** 10.7 A matrícula só será efetivada após a entrega da documentação completa, estabelecida no item 10.9, pagamento do boleto bancário referente à taxa de matrícula e assinatura no contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Apenas o pagamento do boleto bancário não configura a matrícula.

VII– **Onde se lê:** 11.3 O requerimento deverá ser formalizado por meio do protocolo de DISPENSA DE DISCIPLINAS/ANÁLISE DE EQUIVALÊNCIA, e após o pagamento da respectiva taxa, o candidato matriculado entregará a documentação completa no POLO DE APOIO PRESENCIAL UNIFEMM, que se constitui de: (...), **Leia-se:** 11.3 O requerimento deverá ser formalizado por meio do protocolo de DISPENSA DE DISCIPLINAS/ANÁLISE DE EQUIVALÊNCIA, e após o pagamento da respectiva taxa, o candidato matriculado entregará a documentação completa no POLO DE APOIO PRESENCIAL onde pretende frequentar o curso em caso de aprovação, que se constitui de: (...)

VIII – Onde se lê: 12.10. O UNIFEMM reserva-se o direito de não constituir turma quando o número de matrículas for inferior ao número de vagas ofertadas para o curso, do respectivo Polo, de acordo com o QUADRO II deste Edital. Leia-se: 12.10. Considerando que a viabilidade econômico-financeira para instalação e início do curso depende do número de matrículas realizadas, o UNIFEMM reserva-se ao direito de não constituir turma caso o número de matrículas necessário não seja alcançado.

IX – O Quadro II passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO II

OFERTA DE CURSOS PARA O VESTIBULAR EAD UNIFEMM JULHO A DEZEMBRO/2020

Cursos	Grau Conferido	Autorização/Reconhecimento	Turno	Duração	Vagas
Administração ^I	Bacharelado	Portaria Reitoria 026/2019, de 31/01/2019 e Portaria da Reitoria 072, de 09/07/2020.	Noturno (*)	8 sem	15 (SEDE UNIFEMM) 15 (POLO UNICEASA) 15 (POLO VILA OLÍMPICA)
Ciências Contábeis ^I	Bacharelado	Portaria Reitoria 026/2019, de 31/01/2019 e Portaria da Reitoria 072, de 09/07/2020.	Noturno (*)	8 sem	15 (SEDE UNIFEMM) 15 (POLO UNICEASA) 15 (POLO VILA OLÍMPICA)
Engenharia de Produção ^{II}	Bacharelado	Portaria Reitoria 058/2019, de 13/09/2019 e Portaria da Reitoria 072, de 09/07/2020.	Noturno (*)	10 sem	15 (SEDE UNIFEMM) 15 (POLO UNICEASA) 15 (POLO VILA OLÍMPICA)
Engenharia Civil ^{II}	Bacharelado	Portaria Reitoria 058/2019, de 13/09/2019 e Portaria da Reitoria 072, de 09/07/2020.	Noturno (*)	10 sem	15 (SEDE UNIFEMM) 15 (POLO UNICEASA) 15 (POLO VILA OLÍMPICA)
Gestão Comercial ^I	Tecnológico	Resolução CEPE 004/2016, de 09/12/16.	Noturno (*)	4 sem	15 (SEDE UNIFEMM) 15 (POLO UNICEASA) 15 (POLO VILA OLÍMPICA)
Gestão de Recursos Humanos ^I	Tecnológico	Portaria SERES/MEC 122 publicada no DOU em 23/04/2020.	Noturno(*)	4 sem.	15 (SEDE UNIFEMM) 15 (POLO UNICEASA) 15 (POLO VILA OLÍMPICA)
Logística ^I	Tecnológico	Resolução CEPE 003/2016, de 06/12/16.	Noturno(*)	4 sem.	15 (SEDE UNIFEMM) 15 (POLO UNICEASA) 15 (POLO VILA OLÍMPICA)
Processos Gerenciais ^I	Tecnológico	Portaria Reitoria 022/2018 de 10/08/2018 e Portaria da Reitoria 072, de 09/07/2020.	Noturno(*)	4 sem.	15 (SEDE UNIFEMM) 15 (POLO UNICEASA)

					15 (POLO VILA OLÍMPICA)
Pedagogia ^{II}	Licenciatura	Resolução da Reitoria nº 005/2017, de 21/07/17 e Portaria da Reitoria 72, de 09/07/2020.	Noturno(*)	8 sem.	15 (SEDE UNIFEMM) 15 (POLO UNICEASA) 15 (POLO VILA OLÍMPICA)
Educação Física ^{II}	Bacharelado	Portaria Reitoria 73/2020, de 09/07/2020.	Noturno(*)	8 sem.	15 (SEDE UNIFEMM) 15 (POLO UNICEASA) 15 (POLO VILA OLÍMPICA)

I – EAD (100% *on line*), II – EAD (com encontro presencial, conforme o projeto pedagógico do curso).
(*) Conforme item 2.6

X - Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital.

XI – Para conhecimento geral, o presente Aditamento será divulgado no endereço www.unifemm.edu.br/vestibular.

Sete Lagoas, 09 de julho de 2020.

Viviane Tompe Souza Mayrink
Reitora do UNIFEMM